



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – SUPRAM Jequitinhonha

OF.SEMAD.SUPRAM JEQUI nº 1970/2019

Diamantina, 20 de Setembro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Mineração Thomazini Ltda. EPP
CNPJ: 36.346.393/0018-85
PA Nº: 16446/2019/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0598150/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente
MASP: 1021268-6
SUPRAM JEQ - SEMAD

Bruno Balarini Gonçalves
Endereço: Rua Benedito Oliveira, nº 490 – Bairro: Jardim Iracema
CEP: 39.801-027
Teófilo Otoni/MG

SUPRAM Jequitinhonha - Avenida da Saudade, 335 - Centro
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG